

EDITAL Nº 010/2018/PROPE/UFSJ
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PARA ATUAÇÃO
NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, no período de 19 de março a 23 de março de 2018, as inscrições para seleção de estudantes do Curso de Ciência da Computação da UFSJ para atuar como estagiário junto à essa Pró-Reitoria, com vigência de abril de 2018 a março de 2019.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1 . Selecionar estudantes do Curso de Ciência da Computação da UFSJ para atuarem como estagiários com ênfase em desenvolvimento de sistemas de software.
- 1.2 . Aprimorar o desempenho das atividades administrativas desempenhadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE).
- 1.3 . Contribuir com a formação profissional do estudante por proporcionar contato com novos conceitos e habilidades.

2. INSCRIÇÕES

2.1 . As inscrições para a Seleção de Estagiários de Ciência da Computação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSJ estarão abertas no período de 19 a 23 de março de 2018, até 23h59, e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail (prope@ufs.edu.br).

2.1.1 . O título do e-mail deve conter: "INSCRIÇÃO ESTÁGIO CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO".

2.1.2 . No e-mail, o candidato deve informar:

- nome completo;
- RG;
- CPF;
- data de nascimento;
- dados da conta bancária em nome do candidato;
- período cursado no curso de Ciência da Computação;
- endereço de e-mail;
- número de telefone/celular para contato;
- deve ser anexado também o Extrato do Histórico Escolar atualizado (disponível na Intranet/Contac).

2.2 . A inscrição do aluno implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

2.5 . Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas no presente Edital.

2.6 . A PROPE não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. REQUISITOS DO ALUNO

3.1 . Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Ciência da Computação da UFSJ e estar cursando ou ter cursado a disciplina de Banco de Dados.

3.2 . Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas em intervalos diários de 04 (quatro) horas.

3.3 . Não estar afastado por qualquer tipo de mobilidade acadêmica, inclusive intercâmbio, ou com matrícula trancada.

3.5 . Não estar inadimplente com a PROPE.

4. SELEÇÃO

4.1 . O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Prova prática no valor de 15 (quinze) pontos.

- Entrevista no valor de 5 (cinco) pontos.

- Análise do extrato do histórico escolar do estudante no valor de 10 (dez) pontos.

4.2 . Todos os candidatos com as inscrições deferidas participarão das três etapas citadas acima.

4.3 . O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita no item 4.1.

4.4 . A ordem de classificação dos candidatos seguirá a nota obtida por eles, sendo melhor classificado aquele que obtiver a maior pontuação.

4.5 . Está prevista 1 (uma) vaga para preenchimento imediato.

4.5.1 Será selecionado para essa vaga o candidato melhor classificado.

4.5.2 Os demais candidatos serão listados em um cadastro reserva para assumirem vagas que porventura surjam durante o período de vigência do estágio prevista no edital, respeitada a ordem de classificação.

4.6 . Para fins de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

I- Maior nota na prova prática.

II- Maior nota da análise do extrato do histórico escolar do estudante.

III- Maior nota na entrevista.

V- Maior idade.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 . A prova escrita abrangerá conteúdos que versem sobre conhecimentos de Ciência da Computação e sua atuação.

5.1.1 . A prova prática será composta por três questões.

5.1.2. Cada questão valerá 5 (cinco) pontos.

5.1.4 . A prova prática acontecerá no dia 27 de março de 2018 às 08h30 no Campus Tancredo Neves em sala a ser divulgada no dia 26 de março no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.ufsj.edu.br/prope>).

5.1.5 . O tempo máximo para prestar a prova será de 03 (três) horas.

5.1.6 . O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

5.1.7. Será proibido consultar qualquer anotação ou dispositivo eletrônico durante a realização da prova, sendo que o descumprimento ao presente item acarretará na eliminação do candidato.

5.1.8 . Não haverá segunda chamada para os candidatos que não comparecerem no dia da prova.

5.1.9 . Não será admitida, após as 08h30, a entrada de candidatos para realização da prova.

5.2 . A entrevista será realizada no dia 28 de março de 2018, no Campus Dom Bosco, conforme cronograma a ser divulgado no dia 26 de março de 2018 no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.ufsj.edu.br/prope>).

5.2.1 . Os membros que comporão para a entrevista terão seus nomes divulgados no dia 26 de março de 2018 no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.ufsj.edu.br/prope>).

5.2.2 . Não haverá segunda chamada para os candidatos que não comparecerem no dia e na hora agendados para a entrevista.

5.3 . A análise do extrato do histórico escolar do estudante consistirá na observância do coeficiente de rendimento do discente, conforme constar no extrato, sendo que a nota dessa etapa será a mesma do coeficiente.

5.4 . Será eliminado o candidato que na soma dos resultados das prova escrita, entrevista e análise do extrato do histórico escolar obtiver nota inferior a 18 (dezoito) pontos.

6. RESULTADO FINAL

6.1 . O resultado final, que consistirá na soma das notas das etapas descritas no item 4.1, será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.ufsj.edu.br/prope>) dia 28 de março de 2017.

6.2 . Caberá recurso ao resultado, devendo ser esse enviado exclusivamente para o e-mail prope@ufsj.edu.br, nos dias 02 e 03 de abril de 2018.

6.3 . Não serão aceitos recursos intempestivos.

6.4 . Os recursos deverão ser apresentados individualmente.

6.5 . A resposta aos recursos será divulgada no dia 04 de abril de 2018 no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.ufsj.edu.br/prope>).

6.6 . A homologação do resultado final será divulgada no dia 04 de abril de 2018 no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.ufsj.edu.br/prope>).

7. BOLSA

7.1 Ao candidato selecionado em primeiro lugar e convocado para o estágio, será concedida uma bolsa.

7.1.1 . O selecionado deverá providenciar uma conta corrente para fins de recebimento da bolsa.

7.2 Duração: Até 12 meses, com início em abril de 2018 a março de 2019.

7.3 Valor: O valor atual mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.4 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

7.5 . O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

8. CRONOGRAMA

Data	Evento
16/03/2018	Divulgação do Edital
19 a 23/03/2018	Período de inscrições
26/03/2018	Homologação das inscrições
26/03/2018	Divulgação da sala de realização das provas
26/03/2018	Divulgação dos membros da banca responsável pela entrevista
26/03/2018	Divulgação do cronograma de entrevistas
27/03/2018	Realização da prova prática
28/03/2018	Realização das entrevistas
28/03/2018	Divulgação do resultado final
02 e 03/04/2018	Período de interposição de recursos
04/04/2018	Análise dos recursos
04/04/2018	Divulgação da resposta aos recursos
04/04/2018	Homologação do resultado

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Aos selecionados para estágio, será exigida a assinatura de termo de compromisso.

9.2 . Em caso de desistência do candidato, o mesmo deverá comunicar oficialmente por e-mail (prope@ufsj.edu.br), cabendo à PROPE convocar próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

9.3 O aluno selecionado deverá comparecer, dia 05 de abril de 2018 às 14h30, para uma reunião de orientação na sede da PROPE, Sala 1.56 do Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Dom Bosco - CEP 36301-160, São João del-Rei - MG.

9.4 . Os casos omissos serão deliberados pela PROPE.

São João del-Rei, 16 de março de 2018.

Prof. André Luiz Mota
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação